



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE**

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.000409/2017-15

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, foi de **10,069240%**.

2.2. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 41,10** (quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de **R\$ 493,23** (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de **R\$ 408,60** (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 449,70** (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e o estimativo anual passará a ser de **R\$ 5.396,43** (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(Assinado eletronicamente)

JUNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 12/09/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24924710**

e o código CRC **2FADEBE3**.

Referência: Processo nº 08520.000409/2017-15

SEI nº 24924710